

PESQUISA DE PREÇOS

Finalidade:	() Definição preço final de compra/contratação (x) Definição preço referência para processo licitatório
Descrição geral do objeto a ser contratado:	Serviço de Oficinas Terapêuticas (Comunicação Interna nº2024/8554 e Pedido Compra nº 2024/4903)
Em caso de bens de consumo:	Bem de qualidade comum () Bens de luxo () Não se aplica (x)
Agente responsável pela pesquisa de preços:	
Secretaria	Priscila Grazielle Reginatto
Setor de Compras	Cássio André Stein
Fontes consultadas	
() sistemas oficiais do Governo (X) contratações similares () pesquisa em mídia especializada e/ou sites eletrônicos () pesquisa com fornecedores () pesquisa base nacional notas fiscais eletrônicas	

Identificação material/bem/serviço				Série de preços coletados																Métodos estatísticos aplicados					Definição valor			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	PM Não-Me-Toque *Atualizado IPCA	PM Água Doce - Fundo Mun. Saúde - Credenciamento 2/2022 *Atualizado IPCA	CIS Amcespar - Consórcio Interm. Saúde - Chamamento 08/2023	SELC - Secret. Estado Licitação e Contratação de Roraima - Credenciamento 1/2023	SESI - PR - Serv. Social Indústria - Credenciamento 2.0817/2022	PM Venâncio Aires - Chamamento 11/2023	PM Paulo Bento - Dispensa 84/2023	PM Arroio do Sal - Pregão 55/2023 e 32/2022 *Atualizado IPCA	PM Dois Irmãos - Tomada Preço 6/2023	PM Santo Antônio Planalto - Dispensa 26/2023	PM Veranópolis - Pregão 12/2024	PM Ivoti - Pregão 7/2022 *Atualizado IPCA	PM Faxinalzinho - Dispensa 13/2022 *Atualizado IPCA	PM Imigrante - Dispensa 39/2023 *Atualizado IPCA	PM Nova Boa Vista - Pregão 39/2018 *Atualizado IPCA	PM Bento Gonçalves - Inexigibilidade de 64/2022 *Atualizado IPCA	PM Vanini - Dispensa 33/2020 *Atualizado IPCA	CV Original total	Média antes desvio	Desvio Padrão total	LIC	LSC	Valor De Referência	Método aplicado	Justificativas
1	Serviço de oficina terapêutica - PJ.-*em grupo Meditação	Unidade	150	97,79		15,50		159,50	46,13	27,77											85,64	69,34	59,38	9,96	128,72	R\$ 46,13	MEDIANA	2
2	Serviço de oficina terapêutica - PJ.-*em grupo Yoga	Unidade	150		38,81			159,50			64,44	56,47									67,91	79,81	54,20	25,61	134,01	R\$ 53,24	MÉDIA	1
3	Serviço de oficina terapêutica - PJ.-*Reiki	Unidade	1500	59,76		15,50			35,73				50,00	72,00							46,96	46,60	21,88	24,72	68,48	R\$ 48,50	MÉDIA	1
4	Serviço de oficina terapêutica - PJ.-*Naturopatia	Unidade	1500				112,00								29,79	75,62					54,35	90,37	49,12	41,25	139,49	R\$ 75,62	MEDIANA	2
5	Serviço de oficina terapêutica - PJ.-*reflexologia	Unidade	1500				112,00		50,60	44,41		68,60					89,90	68,00			34,83	72,25	25,17	47,08	97,42	R\$ 50,60	Menor Preço	3
6	Serviço de oficina terapêutica - PJ.-*Quiropraxia	Unidade	1000	59,76			112,00		252,11										65,25	38,87	81,58	105,60	86,15	19,45	191,75	R\$ 65,25	MEDIANA	2
VALOR TOTAL GLOBAL																									R\$ 342.235,50			

Legenda	Descrição
CV original	Coefficiente de variação anterior a exclusão dos valores
LSC	Limite superior de controle
LIC	Limite inferior de controle
	Valores desconsiderados

Justificativa de escolha dos fornecedores:

A secretária requisitante apresentou amostras de 5 (cinco) órgãos de outros municípios e até de outros estados. Para complementar o setor de compras utilizou os valores praticados atualmente em nosso município porém como foi alterado a unidade de medida de hora para unidade de atendimento de mínimo 40 minutos foi calculado proporcionalmente esses valores. Utilizou-se também demais valores de outros órgãos através de pesquisa no Licitacom/RS, sendo que onde os valores ultrapassaram o período de 12 meses o mesmo foi atualizado pelo índice IPCA do período conforme comprovantes anexos.

Legendas Justificativas

- 1 Calculou-se o Coeficiente de Variação (CV) de todos os valores. Quando este ficou acima de 25% (vinte e cinco por cento), foram desconsiderados os preços que ficaram fora dos limites do LIC e LSC. Por fim, definiu-se a média saneada dos valores para os produtos a serem adquiridos no processo licitatório.
- 2 O Setor de Compras definiu pela mediana das cotações resultando no valor de referência final para o processo de credenciamento, tendo em vista a heterogeneidade das amostras.
- 3 O Setor de Compras definiu pelo menor valor das cotações resultando no valor de referência final para o processo de credenciamento, tendo em vista que a se mostra mais vantajoso.

Justificativos Gerais da metodologia aplicada:

Os parâmetros da pesquisa de preços tiveram como base o inciso II do art. 5 do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.452, DE 13/06/2022. O método de obtenção do valor de referência está conforme previsto no art. 7º do DECRETO MUNICIPAL Nº 8.452, DE 13/06/2022. Foi realizado o cálculo do Coeficiente de variação por item, sendo que este ficou dentro dos 25%, valor considerado ideal para a boa homogeneidade da amostra. Sendo assim, todos os valores foram considerados no cálculo final.

Responsável pela definição dos preços finais de referência:

Nome	Guilherme Katzer
Cargo	Técnico Administrativo
Data da elaboração do documento de formalização da pesquisa de preços:	10/07/2024